



Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

SERVIÇO DE APOIO ACADÊMICO
e-mail: academica@fsp.usp.br

PORT/SVAPAC/06/19

Dispõe sobre eleição para representação docente e respectivos suplentes, junto à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Nutrição em Saúde Pública

O Professor Titular Oswaldo Yoshimi Tanaka, Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – A escolha para **6 (seis) vagas de representação dos docentes e seus respectivos suplentes**, junto à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Nutrição em Saúde Pública processar-se-á, nos termos da Seção I, do Capítulo II, do Título VIII do Regimento Geral da USP, em uma única fase, das **10h do dia 07 de agosto até as 23h59 do dia 08 de agosto de 2019**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 8º a 11 desta Portaria.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) *e-mail* desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à *internet*.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

SERVIÇO DE APOIO ACADÊMICO
e-mail: academica@fsp.usp.br

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os orientadores plenos credenciados no Programa.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados, de acordo com o artigo 218 do Regimento Geral da USP.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, de acordo com o artigo 218 do Regimento Geral da USP.

Artigo 3º - O registro de candidatos se fará mediante vinculação titular - suplente, de acordo com o inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - As candidaturas, por chapa, deverão ser entregues no Serviço de Protocolo, no período de **15 a 31 de julho de 2019, das 9h às 16h**, através de requerimento dos próprios interessados, dirigidos ao Diretor da FSP.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão registradas na Assistência Acadêmica e deferidas pelo Diretor.

§ 2º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado, em **01 de agosto** no site da FSP, a partir das **17h**.

§ 3º - Recursos serão recebidos no Serviço de Protocolo até às 16h do dia **05 de agosto** e decididos de plano pelo Diretor.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

SERVIÇO DE APOIO ACADÊMICO
e-mail: academica@fsp.usp.br

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - O Serviço de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 7º - Cada eleitor poderá votar em até 6 (seis) chapas.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 8º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no **dia 07 de agosto de 2019, das 10h às 16h**, na Assistência Acadêmica.

Artigo 9º - Será instalada a Mesa Eleitoral, presidida por um Presidente e um mesário designados dentre os servidores não docentes, conforme segue:

Profa. Maria Elisabeth Machado Pinto e Silva – Presidente

Alessandra Blaya Frutuoso - Mesária

Artigo 10 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 11 - Não será permitido o voto por procuração.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

SERVIÇO DE APOIO ACADÊMICO
e-mail: academica@fsp.usp.br

DOS RESULTADOS

Artigo 12 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no **dia 09 de agosto de 2019**.

Artigo 13 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. o maior tempo de serviço na USP;
- II. o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III. o docente mais idoso

Artigo 14 – Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado ao Serviço de Apoio Acadêmico, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 15 – Após a divulgação referida no artigo 12, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica e será decidido pelo Diretor.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

12 de julho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Oswaldo Yoshimi Tanaka'.

Oswaldo Yoshimi Tanaka
Diretor